

PORTARIA nº 43/2026.

ESPERANTINA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos
membros do Conselho Municipal de
Alimentação Escolar - CAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 886 de 06 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1128/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, titulares e suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o período de 2025 a 2029, com a seguinte representação:

I-Representantes do Poder Executivo.

Titular: Tatiana Ramos de Lima; CPF: 900.205.703-25

Suplente: Raimundo Nonato de Araújo Barros; CPF 682.458.583-15

II- Representantes dos Trabalhadores da Educação e Discentes.

Titular: Conceição de Maria Castro Oliveira; CPF 919.588.223-53

Suplente: José Ribamar da Silva Amorim; CPF 011.388.223-88

Titular: Rafael Nunes de Sousa; CPF: 075.740.653-06.

Suplente: Geovane Alves Silva; CPF: 873.034.693-20

III- Representantes dos Pais de Alunos e Docentes da Rede Municipal de Ensino.

Titular: Liria Silva Ferreira; CPF: 870.108.793-20.

Suplente: Ana Cláudia Santos Cirqueira; CPF: 041.342.023-02

Titular: Francisca Vicência de Sousa Martins; CPF: 071.995.233-60.

Suplente: Hevila Kelly Silva Alves; CPF: 129.258.933-76

IV- Representante da Sociedade Civil Organizada.

Titular: Liane Lopes Silva; CPF: 003.486.753-80

Suplente: Elizalda Fontineles Oliveira; CPF: 393.947.433-91

Titular: Platyny da Silva Bizerra; CPF: 037.593.473-12.

Suplente: Gabrielly Nascimento Alves; CPF: 078.908.473-27.

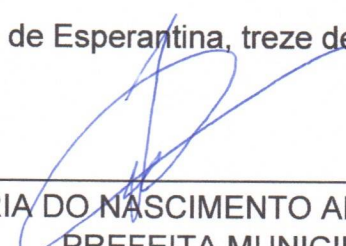
Art. 2º Fica nomeado **Conceição de Maria Castro Oliveira**, como presidente e **Rafael Nunes de Sousa** como Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros do CAE tem a validade de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 4º Os conselheiros neste ato nomeados, poderão ser substituídos no decorrer do mandato, conforme regimento interno.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL